



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025.00003,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250113002."

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 057/2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 20250113002, proveniente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 9.2025-00003, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Na Presente análise, ocorre o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Sistema de Registro de Preço – contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores (máquinas pesadas), sem condutor. Manutenção preventiva e corretiva e demais embargos, exceto combustível para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI.

Registra-se o Ofício nº 408/2025-SEURBI, com o pedido de solicitação de abertura de processo licitatório, justificativa para contratação do serviço de divulgação institucional, Documento de Oficialização de Demanda (DOD), pesquisa de preço e mapa comparativo de preço, estudo técnico preliminar, termo de referência com informações necessárias para andamento do certame, portaria nº 11/2025 que nomeia fiscal de contrato, declaração disponibilidade orçamentaria, declaração de adequação orçamentaria e financeira.

Destarte que, ocorre o termo de autorização de abertura de processo licitatório em 19/02/2025, em seguida o termo de autuação do processo emitido pela CPL.

Identifica-se os autos a minuta do edital e seus anexos, encaminhado para assessoria jurídica para manifestação e análise. Segue emissão de parecer jurídico nº 030/2025, sendo o processo atende as exigências contidas na lei nº 14.133/21, tanto no edital como na minuta de contrato administrativo o que permite a esta assessoria jurídica manifesta-se "Favorável" a realização do certame licitatório pretendido por esta municipalidade, podendo ser dado prosseguimento a fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Estando devidamente assinado o edital, ocorreu anexos de publicações nos meios oficiais de divulgações.

Proposta do Processo, com os lotes cadastrados no certame.

Relatório de lances, com os lotes e empresas identificados.

Vencedores do Processo, com registro empresa vencedora do certame.

Ata de Sessão, com movimentos do processo adjudicados.

Aviso de resultado, pregão eletrônico nº 9.2025-00003.

Subsequente ocorre juntada documentos comprobatórios constitutivos e de regularidade fiscal da empresa.

Ata de Adjudicação, com os lotes adjudicados.

Em síntese, o certame segue para encaminhamento a assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico nº 030/2025, com informações de que o processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, podendo dar continuidade nos atos sequenciais.

É o Breve Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto”.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do **caput** do art. 6º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

CONCLUSÃO:

Em decorrência da análise em questão, com os parâmetros demonstrados no processo e identificados os requisitos necessários para a Legalidade do prosseguimento do certame, esta Unidade de Controle Interno **“Opina-se”** às contratações do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00003, prosseguindo-se no feito e na forma da lei.

Feitas estas considerações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos aparentes à sua homologação e publicação.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos, 31 de março de 2025.

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº057/2025